

LEI N.º 121 / 91 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

" Dá à atual rua que liga a Avenida Belo Horizonte à Igreja Batista de Taquarussú, a denominação de Rua pastor Jovino Nascimento de Araújo, e dá outras providências'.

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pastor Jovino Nascimento de Araújo, a rua que liga a avenida Belo Horizonte à igreja Batista no Distrito de Taquarussú, município de Palmas, Estado do Tocantins.

ART. 2º - Fica o prefeito Municipal autorizado a em tempo hábil colocar o emplacamento na referida rua.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, 20 de dezembro de 1991, 170º da Independência, 103º da República, 3º ano do Estado do Tocantins e 2º ano de Palmas.

Fenelon Barbosa Sales
Prefeito de Municipal